



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 357/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 315/19-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges
Processo administrativo nº 4.958/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- a) Quantos servidores públicos aderiram Programa de Gozo da Licença Prêmio em Descanso, por ocasião de sua implantação? Qual o percentual de adesão em relação ao universo dos servidores públicos que tinham direito à licença prêmio?
- b) Como a adesão, nos termos da lei supra citada, só poderia ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a sua vigência, e considerando o § 3º do artigo 2º deste Diploma Legal, a Administração Municipal pretende desenvolver outra etapa de adesão ao respectivo programa? Se sim, para quando? E se não, por que?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Internos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
00473/2019

Data/Hora Protocolo: 21/03/2019 09:57

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 315/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 315/2019 Informações sobre a Lei n.º 5.471/2017, que dispõe sobre o Programa de Adesão ao Gozo da Licença Prêmio em Descanso.





PREFEITURA DE VALINHOS

Referente a CI nº 432/19 - DTL/GP

Requerimento nº 315/2019 – Vereador Gilberto Aparecido Borges

À Secretaria de Assuntos Internos

Em resposta à solicitação informamos o que compete a nossa área de atuação:

a) **Quantos servidores públicos aderiram Programa de Gozo da Licença Prêmio em Descanso, por ocasião de sua implantação? Qual o percentual de adesão em relação ao universo dos servidores públicos que tinham direito à licença prêmio?**

No total foram **148** servidores que aderiram ao Programa instituído pela Lei nº 5471/17. Quanto ao percentual de adesão comparativo às solicitações havidas na época, não temos como informar, uma vez que não temos o controle quantitativo das licenças.

b) **Como a adesão, nos termos da lei supra citada, só poderia ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a sua vigência, e considerando o § 3º do artigo 2º deste Diploma Legal, a Administração Municipal pretende desenvolver outra etapa de adesão ao respectivo programa? Se sim, para quando? E se não, por que?**

Mediante o Projeto de Lei nº 38/2019 foi proposto nova etapa do Programa de Adesão ao gozo da licença-prêmio em descanso.

Valinhos, em 18/03/2019.


Guilherme Fernandes Sakavicius
Diretor do Departamento de Pessoal


Tatiana da Silva Pereira
Chefe da Seção de Controle Funcional